



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.258 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.995.

" Dispõe sobre denominação de logradouro público."

FLAVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada RENE SPERANDIO a Praça de Esportes, localizada na confluência da Av. Toshio Takahara e Ruas Alcides Pironhe e Soldado João Carlos de Oliveira, na Vila Brigadeiro Faria Lima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 01 de setembro de 1.995.

FLAVIO TONIN
Prefeito Municipal

(Projeto de lei autoria do Vereador Roberto Spadella)